

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 03.12.2018

APROVADO

LEI Nº 6.341/2020

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI O DIA DO SKATISTA E A SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

<p>Aprovado em Discussão Única</p> <p>Em...24...de...06...de 201820</p> <p><i>ASMERCIOSA</i></p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>REJEITADO</p> <p>Em.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p>Aprovado em 1ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>ARQUIVADO</p> <p>Em.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Setor de Proposituras</p>
<p>Aprovado em 2ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>Retirado de Tramitação</p> <p>Em.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Setor de Proposituras</p>
<p>Adiado em.....de.....de 2018</p> <p>Para.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em.....de.....de 2018</p> <p>Para.....de.....de 2018</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões nºs: 124</p>	<p>Prazo das Comissões: 15.02.2019</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI Nº /2018



Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no município de Jacareí e dá outras providências.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Jacareí, o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o "Dia do Skatista", será, também, instituída a "Semana Municipal do Skatista".

Art. 2º - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III – Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

Art. 3º - A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pelo Município de Jacareí, em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados.

Art. 4º - As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista, de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário de eventos realizados pelo Município.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria e parcerias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

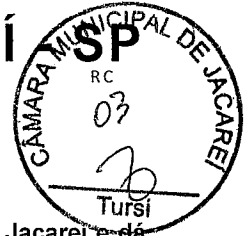
Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2018.


Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no município de Jacareí e dá outras providências – autoria: Vereadora Lucimar Ponciano – fls. 03.

JUSTIFICATIVA

Diferentemente de muitos esportes praticados por jovens atualmente, para o skate basta um chão bom, com sombra, e uma caixa de som tocando música bem alto para a prática desta modalidade com os amigos.

Talvez seja esta simplicidade que faz com que este esporte seja muito popular, e um dos mais praticados pela garotada.

Diante disso, por demais redundante, que nosso município faça referência a este gosto popular através de um dia especial e uma semana mais especial ainda.

E é para isso que conto com a ajuda de meus pares na aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2018

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 66, de 03/13/2018, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano

“Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências”.

PARECER Nº 370/2018/SAJ/WTBM

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, que visa incluir no calendário oficial de Jacareí o Dia do Skatista, em todo 21 de junho, e a Semana do Skatista, a ser comemorada na mesma semana do mês.

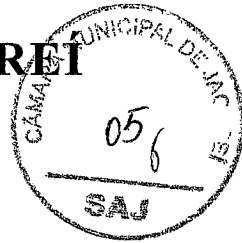
Acompanha a propositura, além do texto do projeto, a Justificativa que menciona a popularidade e a advinda da simplicidade da prática desse esporte.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, *caput* e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



No presente caso temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

Quanto à iniciativa, observamos que a matéria não está enquadrada pela Lei Orgânica do Município dentre aquelas de iniciativa exclusiva, pelo que não há óbices à apresentação do projeto pelo Vereador.

Há que se anotar que Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo (ARE 878.911-RG, rel. Min. GILMAR MENDES, j. em 29.9.2016, Processo Eletrônico - REPERCUSSÃO GERAL. MÉRITO, DJe-217).

Assim, não se permite interpretação ampliativa do supracitado dispositivo constitucional para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015.

Assim, não encontramos óbices à propositura do projeto como realizada.

Considerando então que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a análise sobre o mérito da proposta, entendemos que a mesma está apta à apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

A propositura deverá ser submetida às Comissões de **Constituição e Justiça e Educação, Cultura e Esportes**. Se encaminhada



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



a Plenário, para aprovação são necessários os votos favoráveis da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Este é o parecer.

Jacareí, 07 de dezembro de 2018

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 066/2018

Ementa: *Institui o dia do skatista, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Legalidade. Viabilidade.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 370/2018/SAJ/WTBM (fls. 04/06) por seus próprios fundamentos.

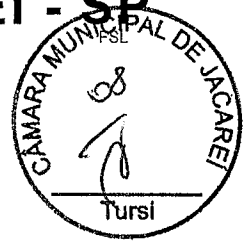
Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 07 de dezembro de 2018.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 66/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADORA LUCIMAR PONCIANO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	<i>Paulinho dos Condutores</i>
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Plenário	<i>Aderval Sodré</i>
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	<i>Juarez Araújo</i>

Justificativa: Em estudo ao Projeto, observamos que o mesmo atende às exigências legais, conforme parecer jurídico do caso.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de fevereiro de 2019.

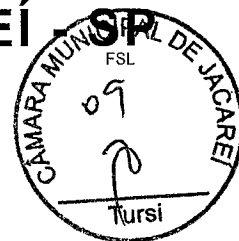
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<u>PLL N° 66/2018</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADORA LUCIMAR PONCIANO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	Plenário	
ADERBAL SODRÉ (Membro)	PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de fevereiro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: 15ª Sessão Ordinária do ano de 2020

Data: 24/06/2020 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 15ª Sessão Ordinária do ano de 2020:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 66/2018

Assunto: Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Lucimar Ponciano.

2. Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 11/2020

Assunto: Dispõe sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estágio de nível superior na administração pública municipal de Jacareí para pessoas acima de 50 (cinquenta) anos de idade e dá outras providências.

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

3. Segunda discussão do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 07/2020

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

m



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

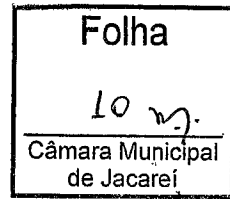
PAUTA RESUMIDA DA 15ª S.O. - 24/06/2020 - fls 2

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

1. PAULINHO DOS CONDUTORES PL... (Leitura da Bíblia)
2. RODRIGO SALOMON PSDB
3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
5. ABNER DE MADUREIRA PSDB
6. ARILDO BATISTA PTB
7. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL... REPUBLICANOS
8. JUAREZ ARAÚJO PSD
9. LUCIMAR PONCIANO MDB
10. LUÍS FLÁVIO PT
11. MÁRCIA SANTOS PL
12. PATRÍCIA JULIANI PSDB
13. PAULINHO DO ESPORTE PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de junho de 2020.

m
MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MOA

Folha

11 27.

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 66/2018

Assunto: Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Lucimar Ponciano.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
2. DR. RODRIGO SALOMON	X			
3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
5. ARILDO BATISTA	X			
6. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	X			
7. JUAREZ ARAÚJO	X			
8. LUCIMAR PONCIANO	X			
9. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	X			
10. DRA. MÁRCIA SANTOS	X			
11. PATRÍCIA JULIANI	X			
12. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de desempate.

PROJETO APROVADO SEM EMENDAS.

27.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
24/06/2020	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
PRESIDENTE

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 64/2020-CMP

Jacareí, 25 de junho de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner de Madureira, encaminho para as devidas providências, impressos em cinco (5) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2020:

LEI Nº 6.341 – Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.

LEI Nº 6.342 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Encaminho, também, cópias dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Jacareí	
Chefia de Gabinete	
Recebi em	25, 6, 20
As	09 h 08
Assinatura:	